

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº
0023_D/2021 - TJ/MA
(CONTRATADA: AM MATEUS MENDES - ME)
(CNPJ: 27.163.308/0001-04)
(PROCESSO Nº 39.874/2022 - TJ/MA)**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s./n.º, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade nº 926.136 SSP/MA, denominado **LOCATÁRIO**, resolve apostilar o **CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0023_D/2021-TJMA**, com base no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do **Contrato de Locação de Imóvel nº 0023_D/2021 – TJ/MA**, atualizado pelo Índice **IPC-A**, referente ao 4º mês anterior do aniversário do contrato, conforme **DESPACHO – COCON nº 1696, de 09 de agosto de 2022**, conforme abaixo:

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	10/08/2026
VALOR MENSAL DO CONTRATO ATUAL	R\$ 13.000,00
IPC-A ABR/2022 (12 MESES)	11,2993%
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 1.468,91
VALOR MENSAL DO ALUGUEL REAJUSTADO	R\$ 14.468,91
VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO	R\$ 173.626,92

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor reajustado do contrato é de **R\$ 173.626,92 (cento e setenta e três mil e seiscentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)**, com parcelas mensais de **R\$ 14.468,91 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. Conforme **DESPACHO – CO nº 2544, de 10 de agosto de 2022**, a despesa com este Termo de Apostilamento, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4937 – ACESSO À JUSTIÇA – CGJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2022NE002893/TJ/MA, emitida em 20/10/2022**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP nº 8706, de 19 de outubro de 2022**, e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e Resolução – GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por PAULO
SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320
Dados: 2022.10.20 11:56:03 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]